



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Pregão Eletrônico Nº. 075/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.101489/2022-31

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 200 dias (40 semanas), bem como também à Seduc, por meio da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº N.º 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 07/12/2022, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o Anexo II - Quadro Estimativo de Preços, sofreu alterações conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.gov.br/supel. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia **16/05/2023, às 10h00min (horário de Brasília – DF)**, endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho - RO, 02 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira/SUPEL

Mat: 300131839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 02/05/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037808635** e o código CRC **62447166**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso de Publicação, indicar expressamente o Processo nº 0029.101489/2022-

31

SEI nº 0037808635